



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 004/2017.

DATA: 13/03/2017.

AUTOR: CLÉSIO PEDROSA SOARES.

**ASSUNTO: "INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, QUE DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA CONSTRUÍDA A PONTE PRÓXIMA A CASA DO FALECIDO CICI, ENTRE AS RUAS JAVARI E ANDIRA, VISTO QUE AS SAPATAS JÁ ESTÃO CONSTRUÍDA A MAIS DE 12 ANOS, NO BAIRRO JARDIM DELAMARE, NESTE MUNICÍPIO."**

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 16 de março de 2017

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 23 de março 2017 pelo Ofício N.º 021/2017

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretária, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



C. M. JAPERI  
PROTOCOLO

DATA: 13 / 03 / 2017

Nº 004 LIVº 07 FLº 01

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

**INDICAÇÃO**

INDICO ao Exm Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja construída a ponte próximo a casa do falecido CICI entre as ruas Javari e Andira que a mais de 12 anos já estão feitas as sapatas peço ao Exm Sr Prefeito que de uma atenção especial aquela população.

**CLÉSIO PEDROSA SOARES  
VEREADOR**

*Clésio Pedrosa Soares*  
Vereador

**J U S T I F I C A T I V A**

Neste bairro a população já por muito tempo espera por essa obra de melhoria para que facilite o acesso de carros e possivelmente caminhões particulares e também de entregas pois a ponte mais próxima é feita de estrutura de aço e é muito estreita dificultando o acesso a carros de maior porte.

**CLÉSIO PEDROSA SOARES  
VEREADOR**

*Clésio Pedrosa Soares*  
Vereador

**C. M. JAPERI  
EXPEDIENTE LIDO**

DATA: 16 / 03 / 2017

*Thomaz A. P. Bernardes*



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_/2017.

Gestão documental da Câmara de Vereadores

**TABELA DE TIPOLOGIA, ESPÉCIE, CLASSIFICAÇÃO, TEMPORIDADE, SIGILO E DESTINAÇÃO.**

1 - ATIVIDADE	Início	Meio	Fins
2 - TIPOLOGIA DOCUMENTAL	Micro-Filmado	Digital	Papel
3 - CLASSIFICAÇÃO DE SIGILO	Sigiloso	Sigiloso Tempo	Não Sigiloso
4- PRAZO DE GUARDA			
4.1- CORRENTE	20 anos	15 anos	10 anos
4.2 - INTERMEDIARIO	18 anos	12 anos	05 anos
5- DESTINAÇÃO			
5.1 - ELIMINAÇÃO	20 anos	15 anos	10 anos
5.2 - PERMANENTE	Sim		Não
6- PROCESSOS	Digital	Micro Filmar	Arquivo Morto Após 5 anos
7- FUNDAMENTOS LEGAIS : Portaria nº 040, de 22 de julho de 2015.			
8- OBSERVAÇÕES :			

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.